



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública; o Ofício nº 1169/2024-TCU/AudEducação, de 10 de outubro de 2024; os e-mails encaminhados pela Presidente da comissão designada por meio da Portaria nº 1.762, de 18 de outubro de 2024, e pela servidora Elaine Danielle Guedes Pereira, enquanto membro da referida comissão, em 23 de abril de 2025, ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Elaine Danielle Guedes Pereira da composição da comissão designada por meio da Portaria nº 1.762, de 18 de outubro de 2024, e prorrogada pela Portaria nº 427, de 17 de abril de 2025, para elaboração e institucionalização da política de prevenção e combate ao assédio na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

Art. 2º A comissão para elaboração e institucionalização da política de prevenção e combate ao assédio na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), passa a contar com a seguinte composição:

- I - Maria Ilidiana Diniz – Presidente;
- II - Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo;
- III - Rannah Munay Dantas da Silveira;
- IV - Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa;
- V - Milena Paula Cabral de Oliveira;
- VI - Maria Taynara Ferreira Bezerra;
- VII - Luana dos Santos Nogueira Freitas; e
- VIII - Kyara Maria de Almeida Vieira.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da referida Comissão, a saber, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de abril de 2025, para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria, nos termos da Portaria nº 427, de 17 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES